

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7/64

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

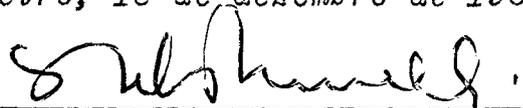
Artigo 1º - Conceder um abôno de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), aos funcionários e inativo da Secretaria da Câmara.

Paragrafo unico - O pagamento do abôno concedido pelo artigo 1º, será pago até o dia 23 de dezembro de 1964.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução deverão correr á conta de crédito especial já solicitado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de dezembro de 1964



Presidente

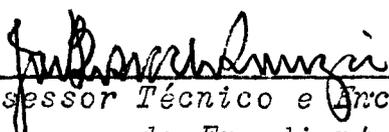


1º Secretario



2º Secretario

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em 18 de dezembro de 1964.



Assessor Técnico e Carregado do Expediente.